



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 23 de Dezembro de 2024

Edição 2084 - Ano XIX - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 290/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Artigo 1º do Decreto 168/2024 de 02 de Agosto de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto 168/2024 de 02 de Agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Fernanda Grasiella Ramos Soares
Suplente: Lorena Isabela Carvalho

Titular: Jemima Queiroz de Carvalho Araújo
Suplente: Yasmim Natalia Santos de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Angela Maria Batista
Suplente: Tatiane Aparecida Barbosa

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mariza Assumpção Jorge
Suplente: Patrícia Camargo Plath Ferreira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, eleitos conforme Eleição para Sociedade Civil realizada em 04/07/2024:

Segmento Entidade
Titular: Dora Alice Sella Barison
Suplente: Rovilson Freis da Silva

Segmento Trabalhador
Titular: Carlos Eduardo Ramos
Suplente: Danilo Aparecido Mendonça Pereira

Rua Evaristo Camargo nº 245 – Centro/CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Segmento Usuário:

Titular: João Vitor Aparecido Ferreira

Suplente: Milton Santana Filho

Titular: Viviane Proença de Oliveira

Suplente: Aline Correa Fabiano

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto 168/2024 de 02 de Agosto de 2024 permanecem inalterados.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tamarana, 20 de Dezembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

FERNANDA GRASIELLA RAMOS SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 291/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1543/2023, de 19 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 43.820,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.302.11.2064-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.275,75
04.000 - PROCURADORIA GERAL	
04.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
04.002.2.62.31.2006-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 31.544,25

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.847,28
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.10.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 428,47
04.000 - PROCURADORIA GERAL	
04.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
04.002.2.62.31.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 1.355,66
04.000 - PROCURADORIA GERAL	
04.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
04.002.2.62.31.2006-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 749,86
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.001 - ADMINISTRACAO	
05.001.4.122.4.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 537,62
06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.001.4.123.5.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.467,49
06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.001.4.123.5.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 457,50
06.000 - SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO	
06.001.4.123.5.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 765,58
07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.003 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE	
07.003.27.812.28.2048-3.3.96.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 2.621,51
08.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.303.37.2388-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 9.263,80



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS

11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.001.15.451.20.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

R\$ 11.325,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

**ANEXOS**

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 002**REF: CONTRATO N° 024/2024 de 24/01/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2023****PROCESSO N° 173/2023**

*SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TAMARANA E A EMPRESA D L
TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA.*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo 245, inscrito no CNPJ N° 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luzia Harue Suzukawa, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.354.543-4 SESP/PR e CPF n° 864.405.009-53;

CONTRATADA: **D L TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 10.855.535/0001-06, estabelecida na rua Dr. Aloisio de Barros Tostes, n° 751 - Centro, Nova Fátima/PR, neste ato representada por Daniele de Lima, inscrita no CPF sob o n° 071.713.179-35

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original N° 024/2024 de 24/01/2024**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, pelo objeto deste contrato, o valor total de R\$ 2.362.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS), que através da Convenção Coletiva, se corrige para R\$ 2.404.523,91 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

Item	Dias letivos	Km Período Veículo	Itinerário	Valor unitário	Valor Total
------	--------------	--------------------	------------	----------------	-------------

Rua: Izaltino José Silvestre, n° 616, centro, CEP 86125-000, Fone (43)3398-1990/1991, Tamarana – PR

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1	200	120 (Matutino e Vespertino) Ônibus	Aldeia Barreiro, Aldeia Água Branca, Aldeia Serrinha, Aldeia Apucarantina.	10,47	251.240,38
2	200	74 (Matutino) Ônibus	Fazenda Tamarana, Aldeia Água Branca, Serrinha Serraria Vila Rural 2, Tamarana.	14,82	219.345,67
3	200	76 (Matutino) Ônibus	Leiteria do Arnaldo, Mandassaia, Grupo Brasil, Cruz de Malta, Fazenda Unopar, Fazenda Santa Maria, Raimundos, Tamarana.	14,52	220.683,27
4	200	102 (Matutino) Ônibus	Fazenda Suíça, Bairro do Rio Branco, Fazenda Pró Sol, Fazenda Tamarana, Fazenda Fróis, Trevo Tamarana, Trevo Lerroville, Tamarana.	11,71	238.874,77
5	200	106 (Matutino) Ônibus	Mundo Novo, Fazenda Céu Azul, Barriga, Davi Pinheiro, Mandassaia, Rio Branco, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Trevo, Tamarana.	11,39	241.541,26
6	200	85 (Matutino) Ônibus	Assentamento Mandassaia, (Rubens), Grupo Brasil, Walter Senhorinho, Bairro dos Moreira, (Abel), Vila Rural 2, Tamarana	13,35	226.992,58
7	200	82 (Matutino) Ônibus	Nazaro, Rio Preto, assentamento Água Branca, Assentamento União Camponesa, Posto Saúde, do Inkra, Sítio do Jorge, Tamarana.	13,72	225.053,78
8	200	80 Noturno Ônibus	Nazaro, Posto de Saúde do Inkra, (Jorge), Assentamento Renascer II, Bairro dos Moreira, Abel, Coelho, Vila Rural II, Raimundos, Tamarana.	11,72	187.559,01
9	200	64 (matutino) Ônibus	Aldeia Água Branca, Serrinha, Serraria, Corrente, Trevo da árvore, Escola Enes Barbosa.	16,65	213.176,70
10	200	88 (Vespertino) Ônibus	Tamarana, Vila II, Moreira, Renascer I, Arroio Grande, Inkra, Assentamento União Camponesa, Igreja do Rio Preto, Água Branca, Davi Pinheiros.	10,57	185.967,44
11	200	100 (Vespertino) Ônibus	Tamarana, Trevo Lerroville, Vila I, Fazenda Londrina, Fazenda Santa Clara, Candiró, Mineiros, Mundo Novo.	9,70	194.089,05
Valor total da contratação				2.404.523,91	

Rua: Izaltino José Silvestre, nº 616, centro, CEP 86125-000, Fone (43)3398-1990/1991, Tamarana – PR

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 24/01/2025 a 23/01/2026. Perfazendo o aumento de 12 (DOZE) meses no prazo de prestação dos serviços. Ficando o contrato total em 24 (VINTE E QUATRO) meses, conforme Parecer Jurídico nº 544/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 19 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

D L TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA
Daniele de Lima
Representante Legal

Sandra Alves de Melo Oliveira
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

Rua: Izaltino José Silvestre, nº 616, centro, CEP 86125-000, Fone (43)3398-1990/1991, Tamarana – PR



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002

REF: CONTRATO Nº 024/2024 de 24/01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

PROCESSO Nº 173/2023

*SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TAMARANA E A EMPRESA D L
TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA.*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Evaristo Camargo 245, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Luzia Harue Suzukawa, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53;

CONTRATADA: **D L TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.855.535/0001-06, estabelecida na rua Dr. Aloisio de Barros Tostes, nº 751 - Centro, Nova Fátima/PR, neste ato representada por Daniele de Lima, inscrita no CPF sob o nº 071.713.179-35

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original Nº 024/2024 de 24/01/2024**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original, pelo objeto deste contrato, o valor total de **R\$ 2.362.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)**, que através da Convenção Coletiva, se corrige para **R\$ 2.404.523,91 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**

Item	Dias letivos	Km Período Veículo	Itinerário	Valor unitário	Valor Total
------	--------------	--------------------	------------	----------------	-------------

Rua: Izaltino José Silvestre, nº 616, centro, CEP 86125-000, Fone (43)3398-1990/1991, Tamarana – PR

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1	200	120 (Matutino e Vespertino) Ônibus	Aldeia Barreiro, Aldeia Água Branca, Aldeia Serrinha, Aldeia Apucarantina.	10,47	251.240,38
2	200	74 (Matutino) Ônibus	Fazenda Tamarana, Aldeia Água Branca, Serrinha Serraria Vila Rural 2, Tamarana.	14,82	219.345,67
3	200	76 (Matutino) Ônibus	Leiteria do Arnaldo, Mandassaia, Grupo Brasil, Cruz de Malta, Fazenda Unopar, Fazenda Santa Maria, Raimundos, Tamarana.	14,52	220.683,27
4	200	102 (Matutino) Ônibus	Fazenda Suíça, Bairro do Rio Branco, Fazenda Pró Sol, Fazenda Tamarana, Fazenda Fróis, Trevo Tamarana, Trevo Lerroville, Tamarana.	11,71	238.874,77
5	200	106 (Matutino) Ônibus	Mundo Novo, Fazenda Céu Azul, Barriga, Davi Pinheiro, Mandassaia, Rio Branco, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Trevo, Tamarana.	11,39	241.541,26
6	200	85 (Matutino) Ônibus	Assentamento Mandassaia, (Rubens), Grupo Brasil, Walter Senhorinho, Bairro dos Moreira, (Abel), Vila Rural 2, Tamarana	13,35	226.992,58
7	200	82 (Matutino) Ônibus	Nazaro, Rio Preto, assentamento Água Branca, Assentamento União Camponesa, Posto Saúde, do Incra, Sítio do Jorge, Tamarana.	13,72	225.053,78
8	200	80 Noturno Ônibus	Nazaro, Posto de Saúde do Incra, (Jorge), Assentamento Renascer II, Bairro dos Moreira, Abel, Coelho, Vila Rural II, Raimundos, Tamarana.	11,72	187.559,01
9	200	64 (matutino) Ônibus	Aldeia Água Branca, Serrinha, Serraria, Corrente, Trevo da árvore, Escola Enes Barbosa.	16,65	213.176,70
10	200	88 (Vespertino) Ônibus	Tamarana, Vila II, Moreira, Renascer I, Arroio Grande, Incra, Assentamento União Camponesa, Igreja do Rio Preto, Água Branca, Davi Pinheiros.	10,57	185.967,44
11	200	100 (Vespertino) Ônibus	Tamarana, Trevo Lerroville, Vila I, Fazenda Londrina, Fazenda Santa Clara, Candiró, Mineiros, Mundo Novo.	9,70	194.089,05
Valor total da contratação					2.404.523,91

Rua: Izaltino José Silvestre, nº 616, centro, CEP 86125-000, Fone (43)3398-1990/1991, Tamarana – PR

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 24/01/2025 a 23/01/2026. Perfazendo o aumento de 12 (DOZE) meses no prazo de prestação dos serviços. Ficando o contrato total em 24 (VINTE E QUATRO) meses, conforme Parecer Jurídico nº 544/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 19 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita Municipal

D L TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE

VEÍCULOS LTDA

CONTRATADA

Daniele de Lima

Representante Legal

Sandra Alves de Melo Oliveira

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Rua: Izaltino José Silvestre, nº 616, centro, CEP 86125-000, Fone (43)3398-1990/1991, Tamarana – PR

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 Art. 31 inc. II, analisado o presente Pedido de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024, que visa a celebração do Termo de Fomento para o ano de 2025, em nome de AET – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE TAMARANA, para atender a demanda dos estudantes residentes no município de Tamarana, que fazem parte da Associação Estudantil e que necessitam do transporte para realizarem seus estudos no município de Londrina. Tudo em conformidade com Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Minuta de Termo de Fomento, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no valor total de R\$ 266.750,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais) pelo prazo de 11 (Onze) meses e diante de sua adequação orçamentária e financeira com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO, confirmadas pelo Departamento de Orçamento, ratifico o procedimento.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 521/2024 de 06/12/2024

REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

PROCESSO 168/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOF INJ (FR) E MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA-PR

O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 3.308,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITO REAIS).

FICA ESTA CONTRATAÇÃO VIGENTE PELO PRAZO DE 12 (DOZE), DE 06-12-2024 FINDANDO EM 06-12-2025.

TAMARANA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 470/2024 DE 24/10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PROCESSO Nº 063/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

CONSTITUI O OBJETO DESTA, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, QUE
FORAM DECLARADOS DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PREGÃO
016/2024 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PELO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO O CONTRATANTE PAGARÁ AO
CONTRATADO ATÉ O VALOR R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA
REAIS).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES,
INICIANDO NO DIA 24/10/2024 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 24/10/2025.

TAMARANA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 476/2024 DE 24/10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PROCESSO Nº 063/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

CONSTITUI O OBJETO DESTA, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, QUE FORAM DECLARADOS DESERTOS E/OU FRACASSADOS NO PREGÃO 016/2024 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PELO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO ATÉ O VALOR R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE **12 (DOZE) MESES**, INICIANDO NO DIA 24/10/2024 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 24/10/2025.

TAMARANA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração/Setor de Licitação

Extrato: Inexigibilidade de Licitação n.º 040/2024.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento para o ano de 2025, para atender a demanda dos estudantes residentes no município de Tamarana, que fazem parte da Associação Estudantil e que necessitam do transporte para realizarem seus estudos no município de Londrina. Tudo em conformidade com Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Minuta de Termo de Fomento.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA.

Contratado: AET – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE TAMARANA.

Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014.

Fiscal de Contrato: Rafael Nascimento da Silva e Gestora de contrato: Sandra Alves de Melo Oliveira

Valor Total: R\$ 266.750,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Setecentos e Cinquenta Reais).

Data de Ratificação: 19/12/2024.

PUBLICADO NO: Diário Oficial do Município de Tamarana
EDIÇÃO Nº: 2083 DATA: 23/12/2024



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 542/2024 DE 19/12/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMARANA - APAE.

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024, TEM POR OBJETO O CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO 2025 DA APAE - TAMARANA, MANTENEDORA DA ESCOLA ANNE SULIVAN - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, VISANDO O ATENDIMENTO DE 131 ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA: SENDO ATENDIDOS 38 ALUNOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, 66 ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E 27 ALUNOS NA EJA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS NA FAIXA ETÁRIA 0 A 59 ANOS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, APRESENTADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMARANA E APROVADO PELO MESMO.

O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R\$ **418.961,61** (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGERÁ A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL ATÉ 31/12/2025, CONFORME PRAZO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO.

TAMARANA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1995



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 40/2024
	Processo Adm.: 189/2024 Data do Processo: 19/12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 189/2024
b) **Nr. Licitação:** 40/2024 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 19/12/2024
e) **Objeto da Licitação:** Repasse de fomento à AET – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE TAMARANA, CNPJ 10.644.501/0001-64. A contratação ocorrerá para atender a demanda dos estudantes residentes no município de Tamarana, que fazem parte da Associação Estudantil e que necessitam do transporte para realizarem seus estudos no município de Londrina.

Participante: ASSOCIACAO ESTUDANTIL DE TAMARANA - AET

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Repasse de fomento à AET - ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE TAMARANA	11,000	mes	24.250,00	266.750,00
Total do Participante:					266.750,00
Total Geral:					266.750,00

Tamarana, 19/12/2024

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 99/2024
	Processo Adm.: 170/2024 Data do Processo: 18/11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 170/2024
b) **Nr. Licitação:** 99/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 20/12/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada para a prestação de serviços de varrição de vias públicas, coleta porta a porta de resíduos domiciliares e jardinagem em praças, vias e pátios de prédios públicos, pelo período de 12 (doze) meses.*

Participante: PARZIANELLO CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Prestação de mão de obra na função de Coletor(a) de Lixo, CBO-5142-05, (coleta porta a porta em caminhão compactador) 40 horas semanais, com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo 01 (um) trabalhador(a) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 12 (doze) postos/mês.	12,000	P/M	4.199,00	50.388,00
Total do Participante:					50.388,00

Participante: GEMEOS COLETA DE RESIDUOS LTDA

2	Prestação de mão de obra na função de Jardineiro(a), CBO-6220-10, 24,000 40 horas semanais, com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo 02 (dois) trabalhadores(as) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) postos/mês.	P/M	3.805,71	91.337,04
			Total do Participante:	91.337,04

Participante: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS 95393269900

1	Prestação de mão de obra na função de Gari Varredor(a) de Rua, CBO-5142-15, 40 horas semanais, com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo 10 (dez) trabalhadores(as) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 (cento e vinte) postos/mês.	P/M	3.799,50	455.940,00
			Total do Participante:	455.940,00
			Total Geral:	597.665,04



Tamarana, 20/12/2024

.....
LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024
PROCESSO Nº 188/2024

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE nº 039/2024, Processo nº 188/2024.

Objeto: O presente Credenciamento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica com estrutura própria dentro do município de Tamarana, para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas e patológicas de todas as unidades de saúde pertencentes ao serviço de saúde deste município, compreendendo a coleta e a análise de material biológico, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos I, do presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 08h00min horas do dia 20/12/2024, até as 17h00min horas do dia 20/01/2025.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 19 de Dezembro de 2024.

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria. RATIFICO os termos das razões lançadas no presente procedimento, e AUTORIZO a renovação da contratação da Empresa Companhia de Seguros Banco do Brasil CNPJ 01.378.407/0001-10, para a apólice de seguro predial da Câmara Municipal de Tamarana, no valor total para esta contratação será de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). E, para a eficiência dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no diário oficial do Município. Tamarana 12 de dezembro de 2024.

Mario Cesar Fabiano
Presidente

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141
– Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-
000
Tamarana - PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 91/2024**

Ementa: Concede progressão por merecimento aos servidores efetivos relativa ao exercício encerrado em dezembro 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão por merecimento, de dois graus, nos termos do art. 10 da Lei nº 909/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Para os Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Tamarana), do quadro de servidores efetivos, a partir de 01 de janeiro de 2025, na seguinte forma:

Servidor:	Cargo:	Nível/ grau de:	Nível/grau para:
Denise Maria	Agente de Administração Geral I	11a	11c
Daniela Yume Kobayasi	Gestor Legislativo – Contador	1a	1c
Juliana Tozatti Galina	Gestor Legislativo – Advogado	1a	1c
Luiz Carlos Mello da Silva	Assistente Legislativo	9a	9c
Vera Lúcia Aparecida de Lima Silva	Técnico Legislativo	11c	12b

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 16 de dezembro de 2024.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141 – Fone: (43) 3398-1133 – CEP.: 86.125-000
Tamarana - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 92/2024

*Dispõe sobre convocação
extraordinária de servidores.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados para desempenharem funções atinentes à cerimônia de Entrega de Placas de Homenagens no âmbito da Câmara Municipal de Tamarana, que será realizada no dia 19 de dezembro de 2024, a partir das 19h.

- Denise Maria
- Luiz Carlos Mello da Silva
- Vera Lucia Aparecida de Lima Silva

Art. 2º Os servidores efetivos poderão receber horas extras, de acordo com os arts. 188 e 189 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais ou compensar as horas trabalhadas em outra data a ser previamente acordada entre o servidor e o gestor da Casa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 18 de dezembro de 2024

MÁRIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 93/2024

*Dispõe sobre convocação
extraordinária de
servidores.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados para desempenharem funções
atinentes à Cerimônia de Posse da Prefeita, Vice-Prefeito e Vereadores, que será
realizada no dia 1ª de janeiro de 2025.

- Denise Maria
- Luiz Carlos Mello da Silva
- Vera Lucia Aparecida de Lima Silva

Art. 2º Os servidores efetivos poderão receber horas extras, de acordo com os arts. 188 e
189 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais ou compensar as horas trabalhadas
em outra data a ser previamente acordada entre o servidor e o gestor da Casa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 19 de dezembro de 2024

MÁRIO CESAR TABIANO

Presidente da Câmara

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, Centro, Tamarana-PR
CEP 86.125-000 – CNPJ 01.619.219/0001-36
Telefone: (43) 3398-1133 - <https://www.tamarana.pr.leg.br>



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br